



Regulamento para certificação de sistemas de gestão de segurança e saúde e segurança ocupacional

Válido a partir de 1 de Abril de 2018

RINA
Via Corsica 12
16128 Genova - Italia

tel +39 010 53851
fax +39 010 5351000
web site : www.rina.org

Regulamento técnico



Esse regulamento é dividido em três seções, dependendo do serviço de certificação solicitado:

Seção 1:

Certificação de sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional em conformidade com a ISO 45001:2018

Seção 2:

Certificação de sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional em conformidade com a BS OHSAS 18001:2007

Seção 3:

Migração da BS OHSAS 18001:2007 para ISO 45001:2018

CONTEÚDO

SEÇÃO 1: CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EM COFORMIDADE COM A ISO 45001:2018.....	4
CAPÍTULO 1 GERAL	4
CAPÍTULO 2 NORMA DE REFERÊNCIA / REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO	4
CAPÍTULO 3 CERTIFICAÇÃO INICIAL	4
CAPÍTULO 4 MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO.....	5
CAPÍTULO 6 REALIZAÇÃO DE AUDITORIA.....	5
CAPÍTULO 9 REQUISITOS PARA ORGANIZAÇÕES MULTI-SITE	6
CAPÍTULO 11 SUSPENSÃO, RESTABELECIMENTO E CANCELAMENTO DE CERTIFICAÇÃO	6
SEÇÃO 2: CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EM CONFORMIDADE COM A BS OHSAS 18001:2007.....	7
CAPÍTULO 1 GERAL	7
CAPÍTULO 2 NORMA DE REFERÊNCIA / REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO	7
CAPÍTULO 3 CERTIFICAÇÃO INICIAL	8
CAPÍTULO 6 REALIZAÇÃO DE AUDITORIA.....	10
CAPÍTULO 7 MANUTENÇÃO DE CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE	10
CAPÍTULO 9 REQUISITOS PARA ORGANIZAÇÕES MULTI-SITES	11
CAPÍTULO 11 SUSPENSÃO, RESTABELECIMENTO E CANCELAMENTO DE CERTIFICAÇÃO	11
SEÇÃO 3: MIGRAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DA BS OHSAS 18001:2007 PARA ISO 45001:2018.....	12
A.0 GERAL	12
A.1 – PEDIDO DE MIGRAÇÃO.....	12
A.2 – REALIZAÇÃO DA AUDITORIA DE MIGRAÇÃO	12
A.3 – EMISSÃO DO CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A ISO 45001:2018	13
A.4 – VALIDADE DOS CERTIFICADOS EM CONFORMIDADE COM A BS OHSAS 18001:2007.....	13

SEÇÃO 1: CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EM CONFORMIDADE COM A ISO 45001:2018

CAPÍTULO 1 GERAL

1.1

Esse regulamento os procedimentos adicionais e/ou substitutivos aplicados pelo IRNA para a certificação de Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional em relação ao que já está definido no Regulamento Geral para certificação de sistemas de gestão.

Os parágrafos desse regulamento se referem (e mantêm a mesma numeração) dos parágrafos correspondentes do Regulamento geral para certificação de sistemas de gestão para os quais foram feitas alterações e/ou edições.

1.2

O RINA emite a certificação de acordo com os requisitos da norma ISO/IEC 17021:2015 para organizações cujo sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional foi reconhecido como totalmente compatível com todos os requisitos da ISO 45001:2015.

CAPÍTULO 2 NORMA DE REFERÊNCIA / REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO

2.1

De acordo com o estabelecido no Regulamento geral para a Certificação de sistemas de gestão, para obter uma certificação RINA, um Sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional deve primeiro, e a partir de agora, satisfazer os requisitos da ISO 45001:2018 e os requisitos adicionais dos organismos de acreditação.

CAPÍTULO 3 CERTIFICAÇÃO INICIAL

3.1

Além do estabelecido no Regulamento geral para certificação de sistemas de gestão, uma organização deve informar o RINA sobre:

- quaisquer sites excluídos do escopo de aplicação do Sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional;
- Identificação dos riscos significativos à saúde e segurança ocupacional, materiais perigosos utilizados nos processos e quaisquer obrigações legais relevantes à legislação de SSO, preenchendo a lista de legislação aplicável aos aspectos de SSO (anexado à proposta) ou fornecendo documentação equivalente;
- Número de pessoal fornecido a outras organizações, se aplicável.

3.4

De acordo com o estabelecido no Regulamento geral para a certificação de sistemas de gestão, juntamente ou após a solicitação de certificação, a organização disponibilizará ao RINA os seguintes documentos disponíveis no documento QUESTIONÁRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO PARA PRIMEIRA CERTIFICAÇÃO preenchido em todas as suas partes, incluindo quaisquer documentos necessários.

RINA examina os documentos acima quanto à conformidade com o padrão de referência e com os requisitos desse regulamento.

3.6

Além do disposto no regulamento geral para certificação de sistemas de gestão, o processo de certificação será suspenso se faltarem autorizações ou documentos equivalentes exigidos pelas leis em vigor na área de saúde e segurança.

Se forem detectadas remarcas durante as auditorias, relacionadas ao não cumprimento de requisitos legais obrigatórios na área de saúde e segurança ocupacional, o processo de certificação será suspenso, exceto em casos particulares, até que a organização demonstre conformidade com os requisitos.

CAPÍTULO 4 MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

4.2

Além do estabelecido no Regulamento geral para a certificação de sistemas de gestão, a organização deve manter um registro de:

- acidentes/emergências no(s) local(is) e outros eventos que poderiam ter impacto negativo na saúde e segurança do trabalhador;
- quaisquer observações ou observações de autoridades nacionais ou locais responsáveis pelo controle do local de trabalho;

e deve disponibilizar esse registro junto ao RINA, juntamente com as ações corretivas relacionadas tomadas durante as auditorias periódicas.

Em particular, a organização é obrigada a informar o RINA sem demora sobre qualquer incidente grave ou observações/remarcas recebidas das autoridades nacionais ou locais responsáveis pelo controle do local de trabalho.

O RINA avaliará as ações a serem executadas, incluindo a possibilidade de planejar uma auditoria extra, conforme definido no Regulamento geral para certificação de sistemas de gestão, seção 4.4, a fim de investigar se o sistema de gestão não foi comprometido e funcionou efetivamente.

Além disso, as mesmas atividades serão executadas nos casos em que o organismo que acredita os certificados emitidos pelo RINA e/ou as autoridades competentes informam o RINA sobre as criticidades relacionadas à gestão de saúde e segurança ocupacional.

CAPÍTULO 6 REALIZAÇÃO DE AUDITORIA

6.1.3 Além do estabelecido no Regulamento geral para certificação do sistema de gestão, o termo não conformidade também se refere a uma situação que reduz a capacidade do sistema de gestão para garantir controle da conformidade com os requisitos legais obrigatórios no campo de saúde e segurança ocupacional.

CAPÍTULO 9 REQUISITOS PARA ORGANIZAÇÕES FOR MULTI-SITE

9.1

Assim como as atividades definidas no Regulamento geral para a certificação de sistemas de gestão, também a análise e avaliação de riscos dos sites devem ser gerenciadas pela organização.

9.2

Além do estabelecido no Regulamento geral para certificação de sistemas de gestão, a amostragem deve considerar os seguintes fatores:

- o nível de riscos de SSO associado à natureza das atividades e processos realizados em cada site incluído no escopo de certificação;
- as diferenças entre as operações de cada site (tecnologia, equipamento, quantidades de matérias perigosos utilizados e armazenados, ambiente de trabalho, instalações etc.).

CAPÍTULO 11 SUSPENSÃO, RESTABELECIMENTO E CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

11.1

Além do estabelecido no Regulamento geral para certificação de sistemas de gestão, a validade do certificado de conformidade é suspensa no caso de avaliação do RINA sobre acidente grave ou violação de regulamentação que exija o envolvimento de autoridade reguladora apropriada, se foi demonstrado que o sistema falhou seriamente em atender os requisitos de certificação SSO.



SEÇÃO 2: CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EM CONFORMIDADE COM A BS OHSAS 18001:2007

CAPÍTULO 1 GERAL

1.1

Esse regulamento os procedimentos adicionais e/ou substitutivos aplicados pelo IRNA para a certificação de Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional em relação ao que já está definido no Regulamento Geral para certificação de sistemas de gestão.

Os parágrafos desse regulamento se referem (e mantêm a mesma numeração) dos parágrafos correspondentes do Regulamento geral para certificação de sistemas de gestão para os quais foram feitas alterações e/ou edições.

1.2

O RINA emite a certificação de acordo com os requisitos da norma ISO/IEC 17021:2015 para organizações cujo sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional foi reconhecido como totalmente compatível com todos os requisitos da ISO 45001:2015.

Certificados emitidos e reemitidos em conformidade com a BS OHSAS 18001:2007 expirarão em 11 de Março de 2021, data do final do período de migração.

Para manter a certificação do Sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional, uma organização certificada de acordo com a BS OHSAS 18001:2007 deve realizar a migração para a ISO 45001:2018 de acordo com a seção 3 desse regulamento RINA até 11 de março de 2021.

CAPÍTULO 2 NORMA DE REFERÊNCIA / REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO

2.1

De acordo com o estabelecido no Regulamento geral para certificação de Sistemas de gestão, para obter uma certificação RINA, um sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional pdeve primeor a partir de agora satisfazer os requisitos da BS OHSAS 18001:2007 e os requisitos adicionais dos organismos de acreditação.

2.2

Em particular, para obter a certificação do Sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional, a organização deve:

2.2.3 Ter realizado uma análise preliminar inclui:

- uma descrição detalhada do tipo de atividade realizada no(s) local (is) para o (s) qual (is) a certificação de Sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional é solicitada, incluindo as leis e regras que os governam, ;

- identificação dos perigos de saúde segurança ocupacional associados às atividades da organização e riscos relacionados ao procedimento para identificar com precisão os perigos , avaliar os riscos e implementar medidas de controle necessárias ;

2.2.4 Disponibilizar:

- uma cópia da documentação que descreve o Sistema de SSO, incluindo a lista de referências à legislação de segurança e saúde ocupacional obrigatória para o tipo de atividade realizada pela organização;
- o procedimento para identificar com precisão os perigos, avaliar os riscos e implementar as medidas de controle necessárias;
- o procedimento para identificar possíveis eventos acidentais e possíveis situações de emergência.

CAPÍTULO 3

CERTIFICAÇÃO INICIAL

3.1

Além do estabelecido no Regulamento geral para certificação de sistemas de gestão, uma organização deve informar o RINA sobre:

- quaisquer sites excluídos do escopo de aplicação do Sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional;
- Identificação dos riscos significativos à saúde e segurança ocupacional, materiais perigosos utilizados nos processos e quaisquer obrigações legais relevantes à legislação de SSO, preenchendo a lista de legislação aplicável aos aspectos de SSO (anexado à proposta) ou fornecendo documentação equivalente;
- Número de pessoal fornecido a outras organizações, se aplicável.

3.4

Em conjunto com a solicitação de certificação ou posteriormente, a organização, assim como estabelecido no Regulamento geral para certificação de sistemas de gestão, também deve disponibilizar ao RINA o documento de avaliação de riscos e um relatório final da análise preliminar da organização.

A documentação acima será avaliada pelo RINA quanto à conformidade com a norma de referência e com os requisitos desse regulamento.

3.5

Durante a auditoria de estágio 1 onsite, auditores qualificados RINA, também realizando inspeções e entrevistas no local com o pessoal da organização, verificam pelo menos o seguinte:

- a) que a documentação do Sistema de gestão, incluindo os procedimentos, cubra todos os requisitos da norma de referência;



Seção 2:
Certificação de sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional em conformidade com a BS OHSAS 18001:2007

- b) foi realizado um ciclo de auditorias completas, cobrindo todos os locais, e também a análise crítica pela alta direção;
- c) que o sistema de gestão inclui um processo sólido, dinâmico de identificação e avaliação de riscos, incluindo também os derivados de processos estabelecidos por fornecedores que operam, mesmo esporadicamente, nos locais certificados ou relevantes para a presença de visitantes ;
- d) a existência e eficácia de programas e / ou sistemas de manutenção adequados
- e) que o processo de identificação e análise de perigos e avaliação de riscos é descrito em um procedimento específico, que especifica ao longo do tempo os critérios de monitoramento desses riscos e que envolve o pessoal encarregado dos vários processos;
- f) que a identificação e análise de riscos e avaliação dos riscos relacionados são definitivamente a entrada para o processo de melhoria contínua;
- g) que existem objetivos adequados de Saúde e Segurança Ocupacional e que esses objetivos são apoiados pelo planejamento e programação técnica e financeira; que os objetivos e indicadores estão alinhados com a avaliação de risco;
- h) que pelo menos a primeira análise crítica pela direção foi realizada;
- i) que o plano de informação e treinamento de recursos humanos foi definido com base nas necessidades relacionadas e implementado;
- j) que um procedimento foi definido para analisar as não conformidades, incidentes, quase acidentes e acidentes;
- k) que a organização possui as autorizações de saúde e segurança necessárias, relevantes para suas atividades e que elas estão válidas;
- l) que a organização cumpre os requisitos dos documentos em k) acima e também os requisitos da legislação de saúde e segurança aplicável.

Se o conteúdo das letras k) e l) não for totalmente satisfeito, deve ser feita referência ao conteúdo do ponto 3.6.

3.6

Além do disposto no Regulamento geral para certificação de sistemas de gestão, o processo de certificação será suspenso se faltarem as autorizações ou documentos equivalentes exigidos pelas leis em vigor nos campos da saúde e segurança.

Se forem detectadas remarcas durante as auditorias relacionadas ao não cumprimento de requisitos legais obrigatórios no campo de Saúde e Segurança Ocupacional, o processo de certificação será suspenso, exceto em casos particulares, até que a organização demonstre conformidade com esses requisitos.



CAPÍTULO 4

MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

4.2

Além do estabelecido no Regulamento geral para a certificação de sistemas de gestão, a organização deve manter um registro de:

- acidentes/emergências no(s) local(is) e outros eventos que poderiam ter impacto negativo na saúde e segurança do trabalhador;
- quaisquer observações ou observações de autoridades nacionais ou locais responsáveis pelo controle do local de trabalho;

e deve disponibilizar esse registro junto ao RINA, juntamente com as ações corretivas relacionadas tomadas durante as auditorias periódicas.

Em particular, a organização é obrigada a informar o RINA sem demora sobre qualquer incidente grave ou observações/remarcas recebidas das autoridades nacionais ou locais responsáveis pelo controle do local de trabalho.

O RINA avaliará as ações a serem executadas, incluindo a possibilidade de planejar uma auditoria extra, conforme definido no Regulamento geral para certificação de sistemas de gestão, seção 4.4, a fim de investigar se o sistema de gestão não foi comprometido e funcionou efetivamente.

Além disso, as mesmas atividades serão executadas nos casos em que o organismo que acredita os certificados emitidos pelo RINA e/ou as autoridades competentes informam o RINA sobre as criticidades relacionadas à gestão de saúde e segurança ocupacional.

CAPÍTULO 6

REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

6.1.3 Além do estabelecido no Regulamento geral para certificação do sistema de gestão, o termo não conformidade também se refere a uma situação que reduz a capacidade do sistema de gestão para garantir controle da conformidade com os requisitos legais obrigatórios no campo de saúde e segurança ocupacional.



CAPÍTULO 7

GESTÃO DOS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE

7.1

Certificados BS OHSAS 18001:2007 expirarão em 11 de Março de 2021, a data do final do período de migração.

CAPÍTULO 9

REQUISITOS PARA ORGANIZAÇÕES MULTI-SITE

9.1

Assim como as atividades definidas no Regulamento geral para a certificação de sistemas de gestão, também a análise e avaliação de riscos dos sites devem ser gerenciadas pela organização.

9.2

Além do estabelecido no Regulamento geral para certificação de sistemas de gestão, a amostragem deve considerar os seguintes fatores:

- o nível de riscos de SSO associado à natureza das atividades e processos realizados em cada site incluído no escopo de certificação;
- as diferenças entre as operações de cada site (tecnologia, equipamento, quantidades de matérias perigosas utilizados e armazenados, ambiente de trabalho, instalações etc.).

CAPÍTULO 11

SUSPENSÃO, RESTABELECIMENTO E CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

11.1

Além do estabelecido no Regulamento geral para certificação de sistemas de gestão, a validade do certificado de conformidade é suspensa no caso de avaliação do RINA sobre acidente grave ou violação de regulamentação que exija o envolvimento de autoridade reguladora apropriada, se foi demonstrado que o sistema falhou seriamente em atender os requisitos de certificação SSO.

SEÇÃO 3: MIGRAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DA BS OHSAS 18001:2007 PARA ISO 45001:2018

A.0 GERAL

Esta seção se aplica quando uma organização certificada em conformidade com a BS OHSAS 18001: 2007 solicita a migração para a nova norma ISO 45001: 2018.

Para obter a certificação RINA ISO 45001: 2018, um sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional deve primeiro e a partir de agora satisfazer os requisitos da ISO 45001: 2018 e os requisitos adicionais dos organismos de acreditação.

A Organização deve demonstrar que implementou e agiu corretamente sobre os elementos de mudança, por exemplo, deve demonstrar:

- ter considerado seu contexto definindo o escopo de seu sistema de gestão e planejando o sistema de gestão com base em seus riscos e oportunidades

A.1 – PEDIDO DE MIGRAÇÃO

Durante o período de migração, a Organização já certificada em conformidade com a BS OHSAS 18001: 2007 pode decidir realizar a migração para a ISO 45001: 2018:

1. durante uma auditoria periódica (com acréscimo no tempo de auditoria, mínimo de 1 homem/dia)
2. durante uma auditoria de recertificação (com acréscimo no tempo de auditoria, mínimo de 1 homem/dia)
3. entre duas auditorias planejadas

Um representante autorizado da organização solicitante deve enviar uma solicitação de migração ao RINA.

Ao receber um pedido de transição, o RINA envia ao documento da Organização QUESTIONÁRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO PARA MIGRAÇÃO, que deve ser preenchido em todas as suas partes, incluindo todos os documentos necessários.

De acordo com as informações escritas no documento QUESTIONÁRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO PARA MIGRAÇÃO, o RINA decide se é possível prosseguir com a migração e prepara uma oferta econômica específica para a auditoria de migração.

A.2 – REALIZAÇÃO DA AUDITORIA DE MIGRAÇÃO

A Auditoria de migração é dividida em duas etapas:

- revisão documental dos elementos da mudança, com base no “QUESTIONÁRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO PARA TRANSIÇÃO” e nas informações documentadas exigidas pela ISO 45001: 2018
- auditoria no local para avaliar o cumprimento dos novos requisitos da ISO 45001: 2018



No que diz respeito à execução das auditorias, aplica-se o disposto no Regulamento geral para certificação de sistemas de gestão.

Durante o período de migração, se quaisquer não conformidades importantes forem levantadas de acordo com a ISO 45001: 2018 e não fechadas nos termos previstos no Regulamento geral para certificação de sistemas de gestão, essas não conformidades não afetarão negativamente a manutenção da certificação atual, desde que, obviamente, seja verificado que o Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional mantém-se em conformidade com a BS OHSAS 18001: 2007.

As datas e a extensão das auditorias para manutenção da certificação subsequentes permanecem as mesmas do programa de manutenção trianual.

A.3 – EMISSÃO DO CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A ISO 45001: 2018

Após o resultado bem-sucedido da auditoria de migração e a aprovação do RINA, é emitido um certificado de conformidade com a nova edição da norma; a validade será calculada com base na data anterior da decisão de certificação / recertificação

A.4 – VALIDADE DOS CERTIFICADOS EM CONFORMIDADE COM A BS OHSAS 18001: 2007

Certificados BS OHSAS 18001:2007 expirarão em 11 de Março de 2021.

Após o prazo de validade do seu certificado BS OHSAS 18001: 2007, uma organização que precisa obter uma certificação ISO 45001: 2018, deve enviar um novo pedido de certificação seguindo os requisitos de certificação inicial.



Publicação: RC/C 37
Edição Português

RINA
Via Corsica 12
16128 Genova - Italia

tel +39 010 53851
fax +39 010 5351000
web site : www.rina.org

Regulamento Técnico